



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº 039/2020 DE 08 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre o horário reduzido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Deodópolis, no dia 09 de abril de 2020 e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Religioso Nacional de Sexta-Feira Santa - Paixão de Cristo, que se celebrará no próximo dia 10 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento nas repartições públicas do município de Deodópolis/MS, no dia 09 de Abril de 2020, será das 7h até às 12h.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 13 de abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, em 08 de abril de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

